



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 009/2025 – SMARH

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal-RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação da Empresa ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 27.688.224/0001-94, para prestação de serviços de assessoria e consultoria no cadastramento e elaboração de projetos, captação de recursos junto aos órgãos federados e órgãos governamentais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária devido a necessidade de assessoria e consultoria no cadastramento e elaboração de projetos, captação de recursos junto aos órgãos federados e órgãos governamentais. Orientação administrativa e jurídica na gestão dos contratos e convênios, prestação de serviços junto ao Governo Federal ou Estadual, com necessidade de deslocamento até Porto Alegre – RS nas Secretarias Estaduais e demais Órgãos e Brasília – DF junto aos ministérios, Gabinetes parlamentares e demais órgãos, acompanhamentos dos tramites dos projetos e o cadastramento do município nas plataformas descritas abaixo:

TRANSFEREGOV: Cadastro de propostas junto a programas, gestão de PAD, descritivos técnicos, resposta a pareceres e registros de esclarecimentos, prorrogação de prazos e ajustes de planos de trabalho, pagamento OBTV, inserção de medição de obras, solicitação de desbloqueio junto a mandatária Caixa Econômica Federal, inclusão de processo licitatório, acompanhamento até o ACEITE, cobrança na liberação de recursos e prestação de contas;

FNS (Fundo Nacional de Saúde): Cadastro de propostas, atendimento as diligências até a aprovação e liberação de recursos;



SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias): Cadastramento de propostas, atendimento as diligências até a aprovação e liberação dos recursos;

SIGSDH (Sistema Integrado de Gestão pela Secretaria de direitos Humanos): Cadastramento de propostas, atendimento as diligências até a aprovação e liberação de recursos;

PRÓ ESPORTE (LIE – Lei de Incentivo e Fundo do Esporte) cadastro de projetos esportivos, campeonatos, obras, aprovação, captação de recursos e prestação de contas;

SIGA FUNASA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações) do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e demais outros sistemas com vistas, à captação de recursos para o Município;

DEFESA CIVIL (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres-S2ID), cadastro de reconhecimento federal, ações de respostas e ações de reconstrução.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente contrato visa a execução dos serviços pelo prazo de 1 ano a partir de 1º de julho de 2025. A execução do presente contrato abrange a secretaria citada anteriormente, onde poderão ser entregues as notas/faturas emitidas mensalmente pela empresa, juntamente com o relatório.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, do Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas e etc), conforme descrito na proposta em anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria no cadastramento e elaboração de projetos, captação de recursos junto aos órgãos federados e órgãos governamentais. Trata-se de serviços que proporcionam promoção de melhorias na infraestrutura e serviços prestados pela prefeitura em prol da população de Cristal-RS, ocasionando a promoção e o desenvolvimento econômico e social do município.

Constituem direitos da contratante de receber aos serviços nas condições avançadas e da contratada a receber o valor de cada nota/fatura emitida, sempre respeitando o vencimento da mesma.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

No entanto, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; e
- d) realização de empenho global.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: José Amarildo Vasconcelos da Silva.

CPF: 439.324.870-87.

Endereço: Rua Sete de Setembro nº 189.

Fiscal do Contrato:

Nome completo: Andresa Bergmann.

CPF: 038.724.690-88.

Endereço: Rua Sete de Setembro nº 189.

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 27 de junho de 2025.

ANDRESA BERGMANN
Secretária Municipal da SMARH
Responsável pelo preenchimento do ETP